



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 24 de 20 de Dezembro de 1 955.

Abre Crédito Supelmentar.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

Dotações

8 - 02 - 3 - Combustíveis, lubrificantes peças e acessórios.....	R\$ 15 000,00
8 - 07 - 3 - Impressos e material de expediente.....	R\$ 2 000,00
8 - 10 - 3 - Impressos e material de expediente.....	R\$ 3 000,00
8 - 10 - 4 - Diárias e gratificações.....	R\$ 10 000,00
8 - 81 - 4 - P/ construção de meios fios e sarjetas.....	R\$ 109 000,00
8 - 82 - 3 - P/ serv. de estradas pontes e mataburros.....	R\$ 12.000,00
8 - 82 - 3 - Combust. e lubrificantes, peças e acessórios.....	R\$ 60 000,00
8 - 82 - 4 - Construção, conservação e reconstrução de pontes, pontilhões e mataburros.....	R\$ 6 000,00
8 - 91 - 4 - Contribuição para o Instituto de Previdência / dos Servidores do Estado.....	R\$ 30 000,00

Total.....R\$247 000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga das as disposições em contrário.

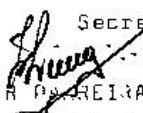
Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

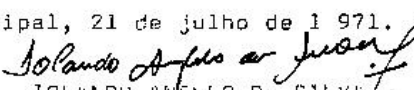
Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 20 de Dezembro de 1 955.

A Secretária
Oscarico Gomes Garcia

O Prefeito Municipal
Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1(um) fls.27V e 28, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 21 de julho de 1 971.

JANEIR DA SILVA
Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
O Prefeito Municipal-